



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PROCESSO Nº: **053168/2021-71**  
INTERESSADO: **Pró-Reitoria de Graduação - Prograd**  
ASSUNTO: **Alteração do Calendário Acadêmico 2021**

**R E L A T Ó R I O**

Trata o presente processo de proposta de alteração do anexo da Resolução nº 08/2021-Cepe, referente ao Calendário Acadêmico desta Universidade para o ano letivo de 2021. Constam do presente processo: Ofício nº 06/2021 da Câmara Central de Graduação/Prograd; proposta de resolução; proposta de anexo com as alterações ao calendário; extrato de ata de reunião da Câmara Central de Graduação - CCG de 25 de agosto de 2021; proposta de anexo com alterações ao calendário aprovada na CCG; e encaminhamento ao Cepe. No Ofício nº 06/2021 CCG/Prograd, que a presidente da CCG encaminha para submissão à Câmara Central, ela explica que “a principal alteração consiste na ampliação do período de férias que ocorrerá entre dezembro de 2020 (sic) e janeiro de 2021 (sic)”. Na verdade, o período a que a presidente se refere é dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Como justificativa para a presente proposta, a presidente da CCG argumenta:

“A despeito de os últimos Boletins do COE-Ufes e, também, dos Informes do Governo do Espírito Santo apresentarem uma melhoria nos dados epidemiológicos, entendemos que **a Pandemia gerou e tem gerado sofrimentos que afetam a saúde de todas e todos nós**. Nesse contexto, **períodos de descanso se tornam essenciais**” (grifo nosso)

Em seguida, a presidente da CCG relata de forma breve as alterações propostas:

- a) Prorrogação do período de oferta de disciplinas para o segundo semestre de 2021
- b) Períodos de registro de notas e de colação de grau
- c) Período de recesso/férias docentes
- d) Data de início do primeiro semestre de 2022
- e) Adequação de feriados conforme usufruídos no ano de 2021”

A presidente da CCG destaca ainda, em seu ofício, a urgência da execução do item a, pois afeta a preparação do semestre 2021/2.

As alterações propostas pela presidência da CCG englobavam, item a item, os seguintes períodos e atividades:

1. Formação continuada promovida pelo DDP/Prograd – antecipada de 20/10 a 5/11/2021 para 23/8 a 3/9/2021 (destacamos que esse período já havia transcorrido no momento da análise pelo Cepe);
2. Supressão da formação continuada promovida pela Sead e STI – agendada para 20/10 a 5/11/2021;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

3. Período letivo e recesso 2021/2 – acolhimento dos ingressantes – antecipados de 25 a 29/11/2021 para 26 e 27 de outubro de 2021;

4. Recesso acadêmico/férias docentes (final de ano) – ampliados de 19/12/2021 a 9/1/2022 para 20/12/2021 a 23/1/2022 (aumento de 13 dias);

5. Término do semestre letivo 2021/2 – postergado de 26/3/2022 para 9/4/2022;

6. Recesso acadêmico/férias docentes (entre 2021/2 e 2022/1) – alterados de 5 a 24/4/2022 para 20/4 a 9/5/2022;

7. Início do semestre letivo 2022/1 – alterado de 25/4/2022 para 10/5/2022;

Em relação aos períodos de lançamento de oferta, matrícula, lançamento de notas e colações de grau, foram propostas ainda as seguintes alterações:

8. Envio pelos colegiados das solicitações de oferta referentes ao semestre 2021/2 – alterado de 23 a 27/8/2021 para 23/8 a 3/9/2021 (destacamos que esse período já havia transcorrido no momento da análise pelo Cepe);

9. Período para os departamentos responderem as solicitações de oferta para o semestre 2021/2 – alterado de 30/8 a 3/9/2021 para 4 a 11/9/2021 (destacamos que esse período já havia transcorrido no momento da análise pelo Cepe);

10. Prazo final para colegiados e departamentos providenciarem a tramitação de todos os registros da oferta do semestre 2021/2 – alterado de 3/9/2021 para 14/9/2021 (destacamos que esse período já havia transcorrido no momento da análise pelo Cepe);

11. Período para composição e digitação de grupos de horários – alterado de 9 e 10/9/2021 para 20 e 21/9/2021 (destacamos que esse período já havia transcorrido no momento da análise pelo Cepe);

12. Último dia para aplicação do artigo 17 da Resolução nº 58/2008-Cepe – alterado de 21/1/2022 para 28/1/2022;

13. 3º período de cancelamento de disciplina – alterado de 24 e 25/1/2022 para 31/1 e 1/2/2022

14. Disponibilização do horário individual após 3º período de cancelamento – alterado de 26/1/2022 para 3/2/2022;

15. Período para aplicação de provas finais – alterado de 28/3 a 1/4/2022 para 11 a 16/4/2022;

16. Digitação das pautas finais – alterada de 28/3 a 4/4/2022 para 11 a 18/4/2022;

17. Prazo para disponibilização do histórico no Portal do Aluno – alterado de 5/4/2022 para 18/4/2022;

18. Prazo para solicitação de retificação de histórico - alterado de 6/4/2022 para 19/4/2022;

19. Emissão das pautas de resultados – alterada de 8/4/2022 para 20/4/2022;

20. Período de colação de grau relativo ao semestre 2021/2 – alterado de 18/4 a 30/6/2022 para 25/4 a 30/6/2022.

Seguindo na análise do processo, a proposta foi submetida à Câmara Central de Graduação, em reunião no dia 25 de agosto de 2021, em que foram aprovadas por unanimidade as seguintes alterações:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

“a) alteração na redação do período de ocorrência do recebimento ou requerimento de participação no programa de mobilidade acadêmica nacional (alunos da UFES para outras IES), nos períodos letivos 2021/2 e 2022/1, de “Conforme Editais das IES participantes” para “Sob livre demanda, de acordo com os Calendários das IES”; b) datas da formação continuada, conforme proposta inicial; c) prorrogação do período de oferta, conforme proposta inicial; d) semana do respiro, a ser incluída em feriado encampando dois dias, no semestre letivo 2021/2, e as repercussões dessa mudança, conforme sugerido em plenário.”

Destacamos que as propostas a e d não constavam na elaboração original e foram incluídas na reunião da CCG, devendo-se a última, segundo nosso ponto de vista, à rejeição por maioria da proposta de ampliação das férias de janeiro. Em relação a esse item, ficou registrado ainda que “**não foi aprovada**, por maioria, a extensão do período de recesso acadêmico entre os semestres letivos 2021/2 e 2022/1.”

Isto é, a principal proposta de alteração do calendário acadêmico do ano letivo de 2021, de ampliação das férias de janeiro em razão do extremo desgaste e cansaço verificado pela Prograd, não foi aprovada pela Câmara Central de Graduação.

Relacionamos abaixo todas as alterações aprovadas na CCG:

1. Formação continuada promovida pelo DDP/Prograd – antecipou de 20/10 a 5/11/2021 para 23/8 a 3/9/2021 (período que já havia transcorrido no momento da análise pelo Cepe);
2. Supressão da formação continuada promovida pela Sead e STI – agendada para 20/10 a 5/11/2021;
3. Inclusão de período de colação de grau em data especial para o semestre 2020/2 – 6/10/2021
4. Supressão da emissão de pautas definitivas do semestre 2021/1 – 16/8/2021 (acreditamos que por erro de revisão);
5. Inclusão de período de colação de grau em data especial para o semestre 2021/2 – 9/3/2022;
6. Inclusão da Semana do Respiro - 3 a 5 de março de 2022
7. Término do semestre 2021/2 – alteração de 26/3 para 30/3/2022;
8. Recesso entre os semestres 2021/2 e 2022/1 – alteração de 5 a 24/4/2022 para 8 a 27/4/2022;
9. Início do semestre 2022/1 – alteração de 25/4/2022 para 28/4/2022;
10. Emissão de pautas finais do semestre 2021/2 – supressão do período indicado: 16/8/2021 (acreditamos que esse foi um erro de revisão da última aprovação);
11. Provas finais – alteração de 28/3 a 1/4/2022 para 31/3 a 6/4/2022;
12. Digitação de pautas finais – alteração de 28/3 a 4/4/2022 para 31/3 a 7/4/2022;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

13. Disponibilização de históricos – alteração de 5/4/2022 para 8/4/2022;
14. Solicitação de retificação de histórico – alteração de 6/4/2022 para 11/4/2022;
15. Emissão de pauta final – alteração de 8/4/2022 para 12/4/2022;
16. Colação de grau em data especial – inclusão de 4/8/2022;
17. Mobilidade acadêmica – alteração do texto dos semestres 2021/2 e 2022/1, conforme ata.

Após a análise de todas as alterações propostas pela presidente da CCG e da proposta aprovada na Câmara Central de Graduação, a Cege passou à análise do mérito do pedido, aspecto a cuja discussão passamos.

Inicialmente destacamos que a proposta da Pró-Reitora de Graduação, de ampliação do período de férias de janeiro de 2022, em razão das consequências da pandemia para a saúde e do cansaço de estudantes e trabalhadores da Universidade, em especial o corpo docente, é vista como iniciativa extremamente positiva, pois essa já era a intenção inicial da Cege quando analisamos a proposta do calendário acadêmico de 2021 no final do ano passado. Na época, após um enorme esforço, conseguimos ampliar o período de férias de 19/12/2021 a 2/1/2022 para 19/12/2021 a 9/1/2022, aumentando em uma semana o período de descanso. Não estava no horizonte da Prograd, naquele momento, a proposta em tela.

Consideramos muito positiva, portanto, a reconsideração e iniciativa da Pró-Reitora, pois ela dialoga com a expectativa desta comissão e responde à demanda apresentada formalmente pela representação do corpo docente, por meio de sua entidade de classe, através do Ofício nº 38/2021, que a Adufes protocolou como Documento Avulso nº 23068.028071/2021-21, e dentre outros itens informa:

“a categoria reivindica a revisão do calendário (agora em referência aos semestres 2021/2 e 2022/1) com intervalos de recesso de, no mínimo 30 dias, entre cada período letivo. (...) Lembramos que esta solicitação afeta a organização das/os docentes, exauridos e adoecidos diante de tantas demandas. Assim, mais uma vez pedimos que a Administração Central demonstre sensibilidade e apoio à comunidade acadêmica e submeta ao Cepe, em caráter de urgência, a proposta de revisão do calendário, alterando o início do próximo semestre (2021/2)”

Sabemos que essa ampliação do período de férias em janeiro não resolverá todos os problemas de cansaço, exaustão e adoecimento que nos acomete, tampouco contribuirá para a regularização do calendário acadêmico. No entanto, não acreditamos que a regularização do calendário deve ser feita à custa da exaustão e adoecimento dos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos.

### P A R E C E R

Destacamos ainda nossa preocupação com uma política de planejamento consequente da Universidade e com o desgaste institucional de alterar o



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

calendário acadêmico corrente de forma tão significativa. No entanto, avaliamos que a alteração proposta pela Prograd será recebida positivamente pela maioria da comunidade acadêmica. Os impactos na reprogramação das férias são reais, mas no sentido de permitir um descanso qualitativo (de, no mínimo, 30 dias) aos docentes. Mas é necessário lembrar que já estamos fazendo a programação das férias de 2022 sem ter o calendário completo desse ano aprovado. Isto é, quando aprovarmos o calendário de 2022, será necessário fazer nova reprogramação das férias, independentemente da alteração do calendário de 2021. O planejamento deve ser observado nesse aspecto também.

Geralmente as férias são liberadas para programação pelo governo federal em outubro do ano anterior. Assim, é necessário que a proposta de calendário chegue ao Cepe para análise em agosto ou, no máximo, em setembro. Estamos em outubro e ainda discutimos o calendário de 2021 (que invadiu 2022, é verdade), mas não foi enviada até o momento ao Cepe a proposta de Calendário Acadêmico de 2022.

Outra preocupação nossa é com a regularização do calendário, que nos exigirá esforços institucionais de todos os segmentos. Nesse sentido, vamos apresentar algumas pequenas modificações na proposta original da presidente da CCG, de modo a garantir um período de férias maior em janeiro, mas reduzindo ao máximo o atraso no calendário que essa ampliação de duas semanas poderia provocar. Faremos também nessa proposta correções de erros e supressões que ocorreram no calendário durante sua elaboração em 2020 e na revisão que estamos fazendo agora.

1. Em relação à supressão da formação continuada promovida pela Sead e STI, agendada para 20/10 a 5/11/2021, pedimos esclarecimentos à Prograd se houve de fato cancelamento ou se ocorreu erro de revisão;

2. Em relação ao recesso acadêmico/férias docentes (final de ano), ampliado de 19/12/2021 a 9/1/2022 para 20/12/2021 a 23/1/2022, mantemos a data inicial do recesso, 19/12/2021, e concordamos com a data final ampliada de 23/1/2022;

3. Essa alteração gera um adiamento do prazo dos colegiados para efetuar as correções de matrícula relativas à aplicação do art. 17 da Resolução nº 58/2008-Cepe, de 21/1/2021 para 28/1/2021. Por consequência, consideramos necessário adiar em uma semana os prazos dos colegiados e departamentos no processamento da oferta de 2022/1.

4. Em relação ao recesso acadêmico/férias docentes (entre 2021/2 e 2022/1), alterado de 5 a 24/4/2022 para 20/4 a 9/5/2022, nossa proposta é que esse período de férias seja reduzido em uma semana, ocorrendo de 20/4 a 1/5/2022.

5. Em relação ao início do semestre letivo 2022/1, alterado de 25/4/2022 para 10/5/2022, nossa proposta é que essa data seja antecipada para 2/5/2022, reduzindo o impacto da ampliação das férias de janeiro. Vale destacar que, em relação à proposta aprovada na CCG, o início do semestre 2022/1 teria uma diferença de 3 dias letivos (28/4, em vez de 2/5/2022), com o acréscimo de duas semanas de férias em janeiro.

6. Em relação ao período para aplicação de provas finais do semestre 2021/2, alterado de 28/3 a 1/4/2022 para 11 a 16/4/2022, propomos estendê-lo para 11 a 18/4/2022, visto que 15/4/2022 é feriado, prejudicando a aplicação de provas finais nas disciplinas ministradas na sexta-feira;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7. Com a alteração anterior, a digitação das pautas finais, alterada de 28/3 a 4/4/2022 para 11 a 18/4/2022, precisará ser estendida para 11 a 19/4/2022;

8. Por consequência, o prazo para disponibilização do histórico no Portal do Aluno deverá ser alterado para 19/4/2022, bem como o prazo para solicitação de retificação de histórico, para 20/4/2022;

9. Por último, o período de colação de grau relativo ao semestre 2021/2 deverá ser alterado de 18/4 a 30/6/2022 para 2/5/2022 a 30/6/2022, visto que, na proposta original, não havia tempo mínimo de 10 dias entre a emissão do histórico e notas finais e o primeiro dia de colação de grau, impossibilitando o cumprimento das Resoluções nº 80/2017 e nº 33/2020-Cepe.

Ante o exposto, sou de **parecer favorável ao pedido de alteração do calendário acadêmico 2021 apresentado pela presidente da CCG**, com o intuito de ampliar o recesso acadêmico/férias docentes de janeiro de 2022, absorvendo as alterações das CCG nº 3, nº 5, nº 16 e nº 17 (enumeradas neste relato), bem como as alterações de 1 a 8 descritas acima feitas à proposta original e detalhadas no documento anexo a este parecer, garantido ao plenário do Cepe o direito de destaque.

Vitória, 15 de outubro de 2021.

**Filipe Siqueira Fermino**  
Relator

Em tempo: no dia 18 de outubro de 2021, recebi da Prograd a informação de que o Presidente da República sancionou, no dia 13 de outubro de 2021, a Lei nº 14.218, que reforma a Lei nº 14040, a qual tratava das condições excepcionais de funcionamento durante a pandemia, de modo a ampliar o prazo dos efeitos da referida lei para o ano letivo de 2021. Dessa forma, é possível ainda reformar o calendário acadêmico do semestre 2021/2 de modo a reduzi-lo de 100 para 90 dias letivos, alterando a data de final do semestre de 9 de abril de 2022 para 26 de março de 2022 (prazo do calendário vigente), e por consequência, antecipando os prazos de prova final, lançamento de notas, férias e início do semestre 2022/1, com vistas a regularizar o ano letivo com o ano civil ainda em 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FILIPE SIQUEIRA FERMINO - MATRÍCULA 1782041  
Suplente - Comissão de Ensino de Graduação e Extensão  
Em 27/10/2021 às 17:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/297327?tipoArquivo=O>